

# Alvará de Obra



## PREFEITURA DE JACOBINA ALVARÁ

Ajude a fiscalização deixando xérox do alvará em sua construção

### ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

INSCR. IMOB. 01.03.353.0150.001

INSCR 00138/2022

EMPRESA: ARM CONSTRUTORA CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. CNPJ.: 12.557.715/0002-00

END. DA OBRA: RUA ROSA VALOIS, LOTES 04 E 05 QUASDRA N S/Nº LOTEAMENTO VALOIS - JACOBINA-BAHIA.

ÁREA DO TERRENO: 2.180,00M²

ÁREA DA CONSTRUÇÃO: Condomínio Horizontal Multifamiliar, Denominado Ana Rocha Vieira - 01 Torre Composta de 18 andares, sendo 116 und., piscina com 28,00m²

TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 10.821,13M²

Para uso pleno de direito que lhe é outorgado, fica o concessionário acima a observância das seguintes normas, relativa ao código do Código de Posturas, construção projetada e aprovada, findo o qual prescreverá esta licença.

- 1- Deixará uma cópia deste alvará e do projeto aprovado junto à obra a se realizar para exame da fiscalização.
- 2- Se a fiscalização verificar e comprovar que a obra não está sendo executada conforme o projeto, poderá embargá-la aplicando-se ao seu infrator a multa de lei.789/06.
- 3- No caso de demolição da obra embargada, terá o infrator, satisfeito o pagamento da multa, o prazo de 20 (vinte) dias para reinício da construção, conforme o projeto.
- 4- Observará o alinhamento traçado pela prefeitura.
- 5- Não dará início à construção antes de fechar a frente do edifício com tapumes usuais, ocupando a largura do passeio até o máximo de 2 (dois) metros, sem causar danos às árvores e às instalações elétricas e eletrônicas existente no logradouro.
- 6- Retirárá andaimes tão logo seja paralisada a construção por mais de sessenta dias.
- 7- Dentre as outras condições acima exigidas, somente será concedido o Alvará de Habite-se se o imóvel estiver com suas paredes externas devidamente rebocadas.
- 8- ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE DE 02 ANOS.
- 9- Cobrem-se as taxas e emolumentos de lei, anexando os conhecimentos ao presente.
- 10- Deverá ser apresentado os projetos executivos: Estrutural e Complementares, Elétrico, Hidráulico, Pânico e Incêndio SPDA em 12 meses, condicionado à suspensão, caso não seja apresentado no prazo.

Jacobina, 30 de Novembro de 2022

Ad referendum:

*Agente José da Silva*  
Secretaria Municipal de Infraestrutura,  
Desenvolvimento Urbano e  
Serviços Públicos

Decreto nº 0121 - 01/07/2022  
SEC. MUN. DE INFRA. E DES. URBANO

ASSESSORA ESPECIAL DE ENGENHARIA

Eduardo Fernandes Santana  
Assessor Especial de Engenharia  
Decreto nº 0121/2022  
CREA: 0521230039